

Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS



Projeto de lei ordinária do legislativo municipal nº08 de 17 de fevereiro 2022.

Dispõe sobre a instituição do “Dia do Esporte no Município de Andradas” e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Andradas, Estado de Minas Gerais, o, “Dia do Esporte” que será comemorado anualmente no domingo que após a data do aniversário da cidade.

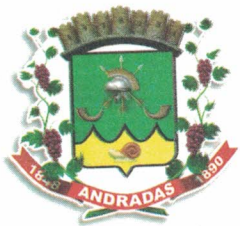
Art. 2º - Neste dia, serão promovidas competições desportivas nas diversas modalidades existentes, além da realização de seminários e outras atividades enfocando o assunto.

Art. 2º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Camara Municipal de Andradas, 17 de fevereiro de 2023.

Luiz Benedito Raimundo

Câmara Municipal de Andradas
Protocolizado
Sob nº. <u>139</u>
17 FEV. 2023
 Encarregado



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS



Justificativa ao Projeto de lei ordinária do legislativo municipal nº08 de 17 de fevereiro de 2023.

Prezados colegas Vereadores, com a presente proposta, vem reconhecer a importância do esporte para a cidade de Andradas, sabemos que o esporte tem grande relevância para as pessoas, principalmente com a saúde para a física e mental. Podendo ser promovido pelo Município em todo final de semana correspondente a data os eventos pertinentes. Nossa cidade existe várias modalidades, com muitos munícipes praticante. Assim este projeto vem reconhecer a importância que o esporte traz para a nossa cidade. Conto com o voto dos nobres edis para a aprovação em Plenário.

Camara Municipal de Andradas, 17 de fevereiro de 2023.

Luiz Benedito Raimundo